



DECRETO Nº 7.669-GP/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.934/GP-2022**, de 14 de dezembro de 2022 e **Lei nº 2.000-GP/2023**, de 21 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

| | | |
|-----------------|--------------------------------------------|-------------------|
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 04.08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.3020022.2286 | PROJETO COMPARTILHANDO SAÚDE | |
| 3.3.90.34 | Outras Desp. Pes. Dec. Cont. Terceirização | 240.000,00 |
| | TOTAL | 240.000,00 |

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme parágrafo 1º, artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320.

| | | |
|-----------------|------------------------------------------|-------------------|
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
| 04.08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.3020022.2286 | PROJETO COMPARTILHANDO SAÚDE | |
| 3.3.90.39 | Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica | 240.000,00 |
| | TOTAL | 240.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023)** e **Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023)**.

Palácio 21 de Julho, em 21 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 1.934/GP/2022

21/08/2023 a 24/08/2023

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.669-GP/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022 e Lei nº 2.000-GP/2023, de 21 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
|-----------------|--------------------------------------------|-------------------|
| 04.08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.3020022.2286 | PROJETO COMPARTILHANDO SAÚDE | |
| 3.3.90.34 | Outras Desp. Pes. Dec. Cont. Terceirização | 240.000,00 |
| | TOTAL | 240.000,00 |

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme parágrafo 1º, artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320.

| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | |
|-----------------|------------------------------------------|-------------------|
| 04.08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.3020022.2286 | PROJETO COMPARTILHANDO SAÚDE | |
| 3.3.90.39 | Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica | 240.000,00 |
| | TOTAL | 240.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 21 de agosto de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josieli de Almeida

Código Identificador:F152612B

GABINETE DO PREFEITO**PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LP)****PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LP)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, localizada na Avenida D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco CNPJ: nº 22.855.183/0001-60, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Mamoré, em 22/08/2023, a Licença Municipal de Localização, para **Pavimentação Asfáltica com Drenagem, no perímetro urbano do município de Nova Mamore/RO** Zona Urbana. nas seguintes localizações:

1- Avenida: Antonio Hailton Dantas Leite TRECHO avenidas Raimundo Brasileiro e Tersina Valdivino do Nascimento

2- Avenida: Raimundo Brasileiro TRECHO avenidas Ulisses Guimarães e Hailton Dantas Leite

Publicado por:

Aline de Jesus Pereira

Código Identificador:F5BC53B5

GABINETE DO PREFEITO**PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LI)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, localizada na Avenida D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco CNPJ: nº 22.855.183/0001-60, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Mamoré, em 18/08/2023, a Renovação da Licença Municipal de Instalação, para Construção da Feira do Agronegócio convênio nº907858/2020 localizada na Quadra de terra nº 18.03, situada no perímetro urbano de Nova Mamoré-RO, situada entre: Norte: Av Antonio Pereira de Souza, Leste: Av 1º de Maio, Oeste: Av Anisio Klass Neto e Sul: Av Artur Arantes Meira.

Publicado por:

Aline de Jesus Pereira

Código Identificador:E960B95B

GABINETE DO PREFEITO**PEDIDO LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LP)****PEDIDO LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LP)**

A Prefeitura do município de Nova Mamoré estado de Rondônia com sede na Avenida Dom Pedro II, 7096 – João Francisco Clímaco, devidamente inscrita no CNPJ de nº 22.855.183/0001-60, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Mamoré, em 22 de agosto de 2023, a Licença Ambiental Prévia para atender o convênio de nº937222/2022 cujo objeto é a “Construção do Centro Político Administrativo - CPA”.

Nova Mamoré- 22 de agosto de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:

Aline de Jesus Pereira

Código Identificador:538C862D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
RESOLUÇÃO 24/2023

Resolução Legislativo n. 024, de 22 de agosto 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder legislativo de Nova União.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 76 da Lei Orgânica e Art. 23, VII, do Regimento Interno, faz saber que a MESA DIRETORA propôs, o Plenário Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO:**CAPÍTULO I****Da Instituição das Diárias e da Motivação**

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Nova União a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores, observando-se, preferencialmente o regime de adiantamento para o custeio de despesas com deslocamento para fora do Município nos seguintes casos:

Reuniões com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, estadual ou federal, com vistas a tratar de assuntos afetos ao Município de Nova União e de interesse do Legislativo Municipal; Participação em encontros, seminários, simpósios, cursos, congressos e demais eventos que venham a acrescer conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato parlamentar, ou, no caso de Servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho de suas funções;

Representação da Câmara Municipal de Nova União em eventos, por delegação outorgada pelo Vereador Presidente;

Comparecimento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a empresas e institutos de consultoria, Câmaras Municipais de outros